



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

AUTORIA: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 2406/2024 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	40.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	00001	40.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas parcialmente, as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00001	40.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de fevereiro de 2025.

MARCIO AQUARONI NAVACHI
PRESIDENTE

LUCI AMORIM DOS REIS
1º SECRETÁRIA

FABRICIO CESAR MARTELOZZI
VICE-PRESIDENTE

VINICIUS VITORETTE DE ARAÚJO
2ª SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

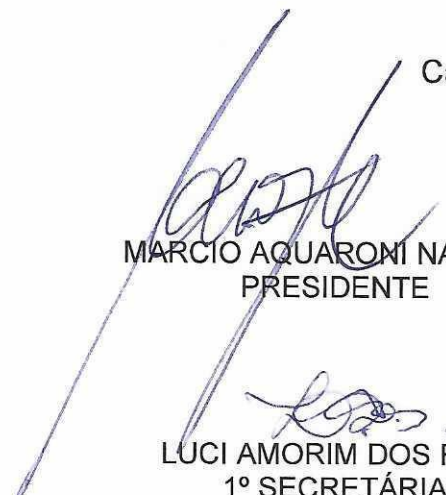
O projeto de resolução que se apresenta tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento desta Câmara Municipal, no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei Municipal nº 2406/2024, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atendendo a necessidade de despesas decorrentes de contratos de terceirização.

Justificamos a necessidade para adequar os valores que serão despendidos para contratação de serviços de conservação, limpeza e higienização e asseio do espaço físico desta Casa de Leis.

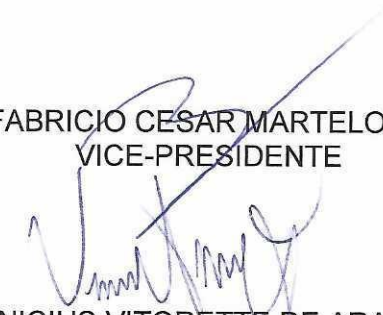
A suplementação na dotação citada tem por objetivo manter dotação suficiente para fazer frente as respectivas despesas até o final deste exercício.

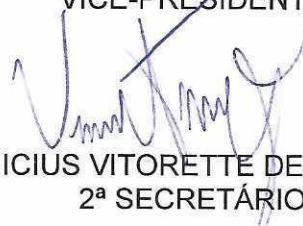
Diante do exposto, a título de previsão orçamentária, se faz necessária a suplementação ora solicitada, dentro do orçamento geral da Câmara para que, com isso, este Poder Legislativo possa garantir a regularidade de suas obrigações.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 07 de fevereiro de 2025.


MARCIO AQUARONI NAVACHI
PRESIDENTE


LUCI AMORIM DOS REIS
1º SECRETÁRIA


FABRICIO CESAR MARTELOZZI
VICE-PRESIDENTE


VINICIUS VITORETTE DE ARAÚJO
2º SECRETÁRIO